



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 001/2016 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2016.

EMENTA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇO COM O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem o intento de autorizar a celebração de convênio com o município de Monte Castelo, de forma que este município venha a realizar serviços no território daquele município, especificamente na construção em regime de parceria, do aterro do rio da várzea, localizado na localidade de Colônia Ruthes, na divisa entre este município e o município de Monte Castelo.

Pelos termos a serem conveniados expressos no projeto de lei, a administração deste Município poderá ceder área de terras necessárias a consecução do objeto, mediante aquisição, via desapropriação, e ainda, ceder em caráter excepcional, pessoal, equipamentos e insumos necessários a implementação da obra conveniada.

II – DA ANÁLISE

Após detalhada análise aos autos do processo legislativo do projeto, vê-se que a matéria recebeu parecer jurídico da consultoria jurídica da Casa.

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do parecer 016/2016, o relator ratificou o parecer jurídico, manifestando-se também pela

admissibilidade e constitucionalidade da matéria, voto acatado pela totalidade dos membros daquela comissão.

III VOTO DO RELATOR

Desta forma, analisando o mérito do projeto de lei, apresento meu parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Sala das comissões, em 24 de março de 2016.

LUIZINHO KOASKI – relator

PARECER DA COMISSÃO:

Aprovamos o parecer do relator.

Em: 24 de março de 2016.

ROSELI MULLER PAULIZKI

SIDNEI LEMOPS SPHAIR